

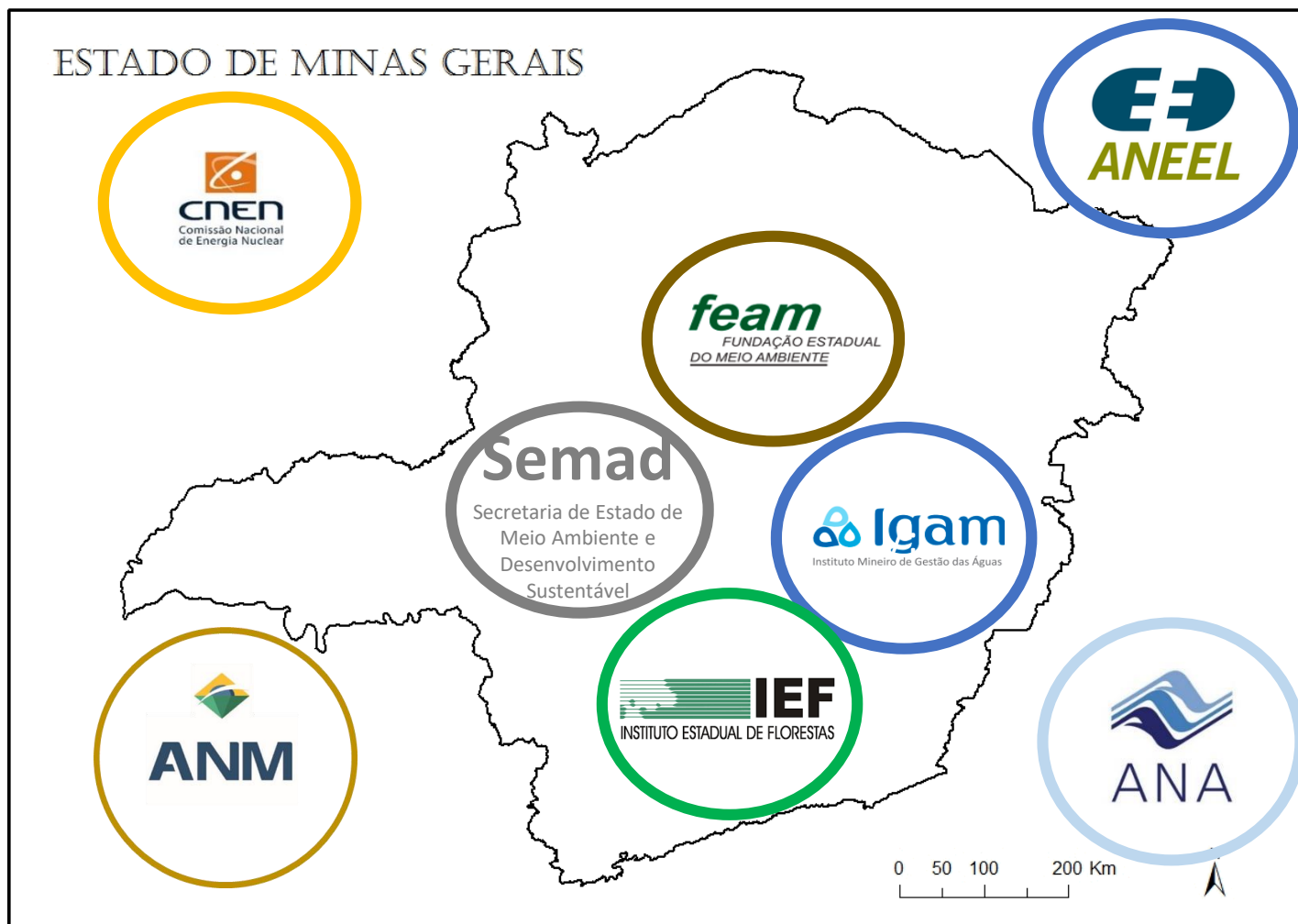
# GESTÃO DE BARRAGENS

Roberto Junio Gomes

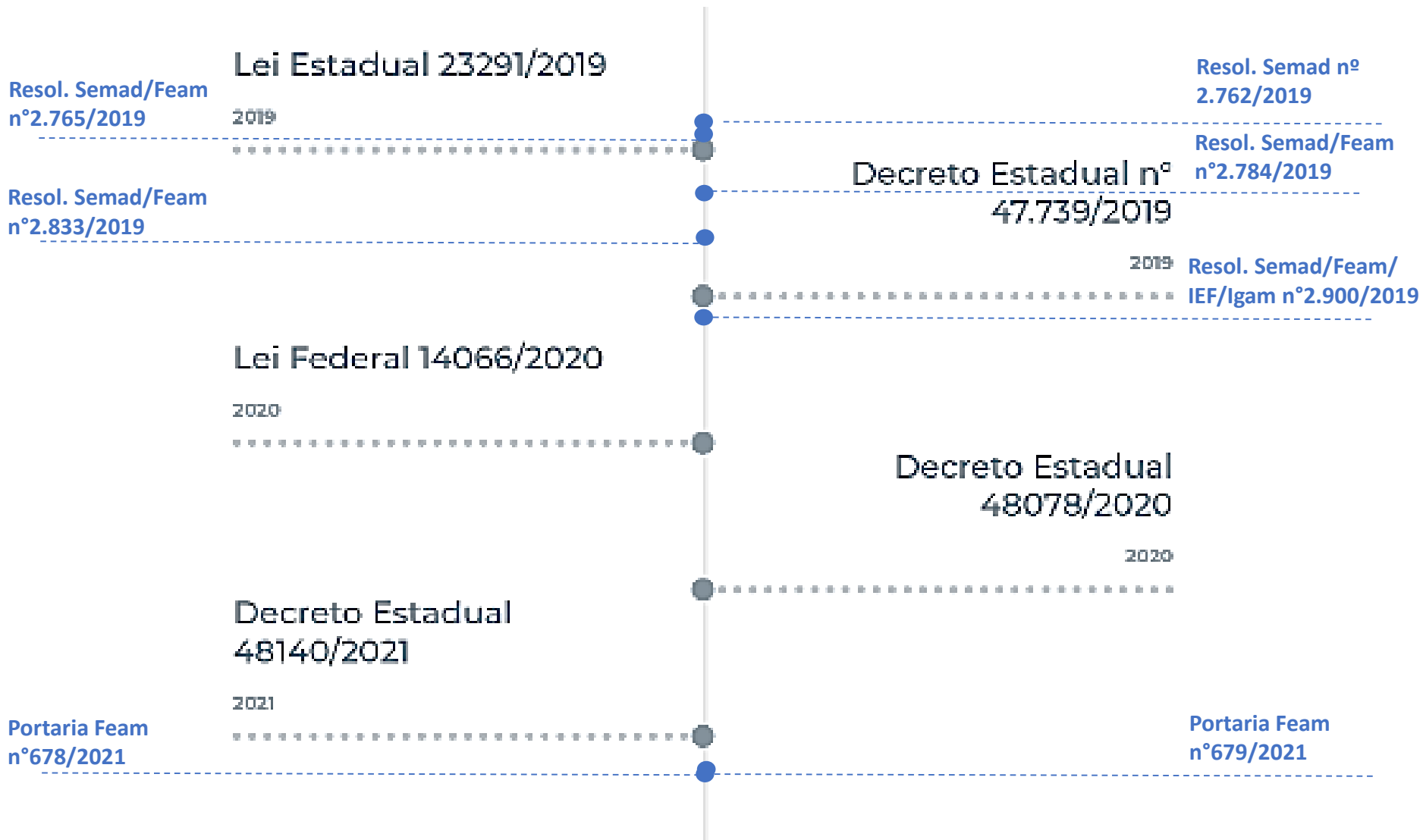
Gerente de Recuperação de Áreas de Mineração e Gestão de Barragens  
Fundação Estadual do Meio Ambiente

# Contextualização

- Distribuição de competências dos órgãos de controle:



# Contextualização



# Contextualização

## - Distribuição de Responsabilidades

### EMPREENDEDOR

- Requerer o Licenciamento;
- Implementar medidas de segurança;
- Elaborar e implementar o PAE.
- Cadastrar as barragens;
- Prestar informações aos órgãos de controle;
- Contratar e custear auditoria independente;

### AUDITOR

- Credenciamento;
- Avaliar a condição de operação da estrutura;
- Concluir sobre a segurança da estrutura;
- Apresentar o RTSB;
- Relatar qualquer condição adversa;
- Prestar informações aos órgãos de controle;

### ESTADO

- Licenciar
- aprovar o PAE;
- Viabilizar a prestação de informações, o credenciamento e o cadastramento;
- Fomentar a independência do auditor;
- Fiscalizar;
- Publicar Inventários.

# Programa de Gestão de Barragens

## FEAM Após 2019

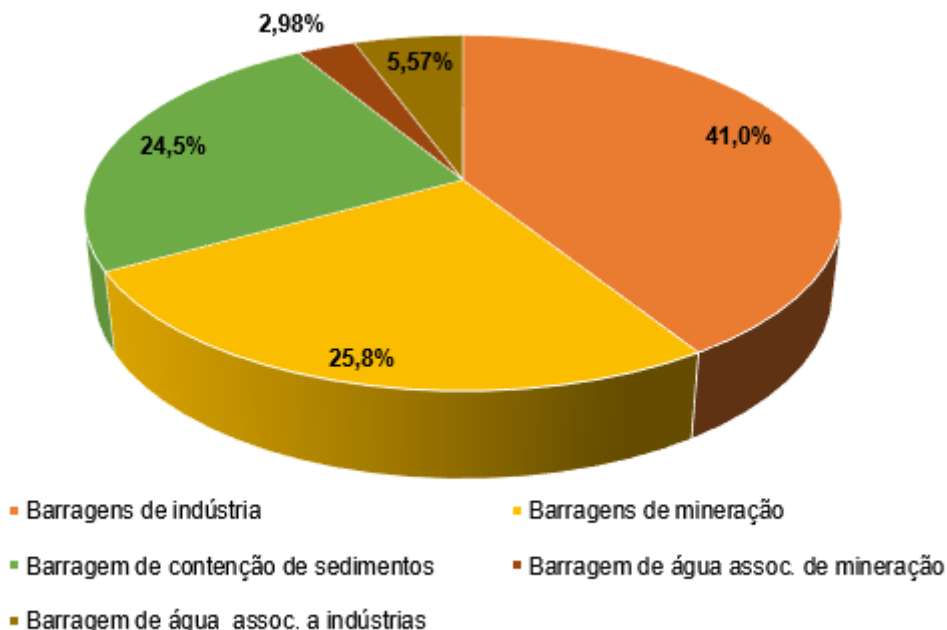


# Programa de Gestão de Barragens CADASTRO

## - Número de estruturas cadastradas:

- Portaria FEAM nº 679, de 06 de maio de 2021
- Gestão SIGIBAR (2022)\*: 502 estruturas cadastradas

## - Tipologia/Finalidade

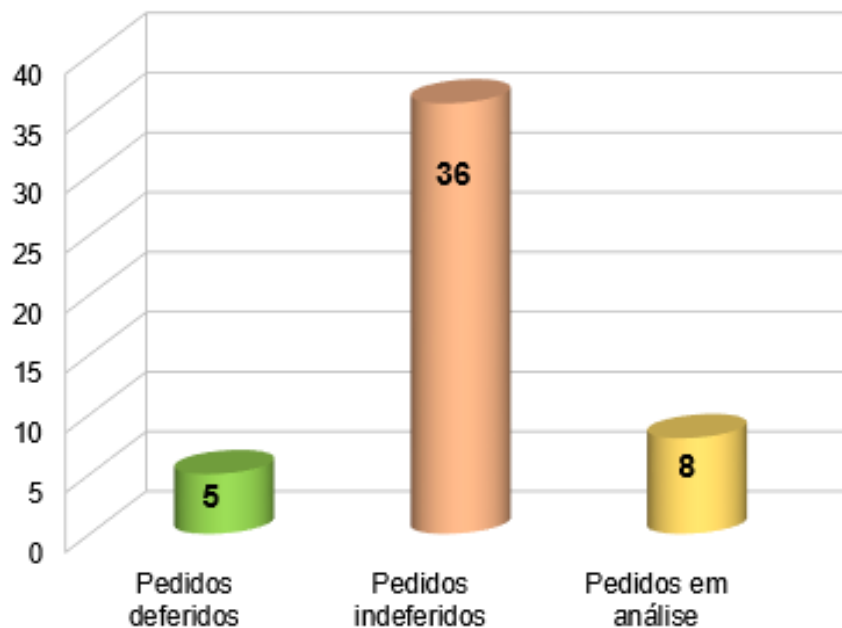


# Programa de Gestão de Barragens CADASTRO

## - Credenciamento de Auditor:

- Portaria FEAM nº 678, de 06 de maio de 2021
- Total de pedidos: 49 processos SEI

## - Cenário atual



# Programa de Gestão de Barragens

## FISCALIZAÇÃO

### Rotina



#### VALIDAÇÃO DE CADASTRO

Processo de verificação constante



#### CONFERÊNCIA DE PROTOCOLO

Conferir se todos os empreendimentos apresentaram o RTSB.



#### LER O CONTEÚDO DO RTSB

Analisar se o conteúdo do RTSB reflete as recomendações



#### PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita esclarecimentos e comprovantes. Aplicar sanções pertinentes.

#### PROTOCOLO DOS RTSB

Viabilizar a entrega dos RTSBs



#### APLICAR SANÇÕES

Aplicar sanções cabíveis por não apresentação e ausência de DCE



#### FISCALIZAÇÃO DE CAMPO

Avalia se o empreendedor está executando as recomendações





# Programa de Gestão de Barragens

## FISCALIZAÇÃO Extraordinárias



### REQUISIÇÕES DE MP E JUDICIÁRIO

Conforme demanda



### SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Acionamento e acompanhamento



### OPERAÇÕES ESPECIAIS

Demandas estratégicas de governo

### ATENDIMENTO DE DENÚNCIA

Portal da Transparência e afins.



### DESCARACTERIZAÇÃO

Fiscalizações de acompanhamento e subsídio de análise.



# Programa de Gestão de Barragens

## FISCALIZAÇÃO

### Diagnóstico em números

#### - Número de fiscalizações/Ano:

- **2019\***: 212 Estruturas fiscalizadas
- **2020**: 495 Estruturas fiscalizadas
- **2021**: 415 Estruturas fiscalizadas
- **2022\***: 74 Estruturas fiscalizadas

#### - Autos de Infração/Ano:

- **2019\***: 3 lavrados
- **2020**: 26 lavrados
- **2021**: 39 lavrados
- **2022**: 5 lavrados



# **Programa de Gestão de Barragens**

## **FISCALIZAÇÃO**

### **Diagnóstico em números**

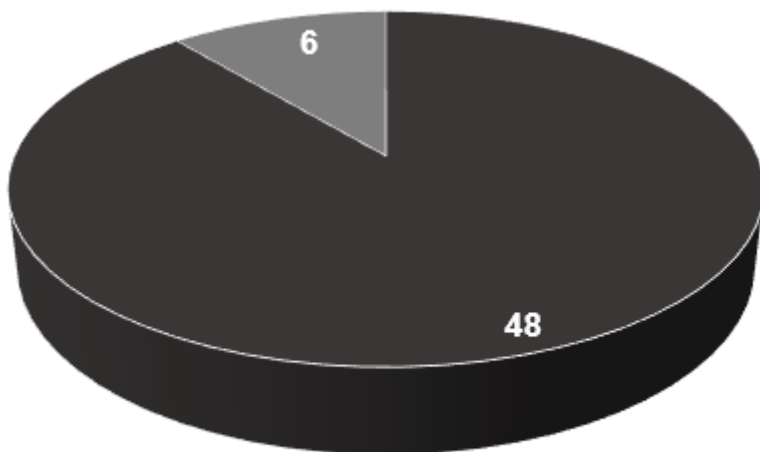
- **Medidas Cautelares de suspensão:**
  - Total: 65 aplicadas
  - 57 vigentes/ 8 retiradas;
  
- **Acompanhamento da situação de emergência**
  - **2022:** 32 barragens em acompanhamento.
    - Nível 1: 19 barragens
    - Nível 2: 9 barragens
    - Nível 3: 4 barragens



# Programa de Gestão de Barragens FISCALIZAÇÃO


## Descaracterização das barragens de montante

### - Instrução dos processos:



■ Barragens de mineração

■ Barragens de indústrias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Estadual do Meio Ambiente

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DESCARACTERIZAÇÃO DE BARRAGENS ALTEADAS PELO MÉTODO DE MONTANTE**

Este Termo de Referência – TR estabelece os requisitos mínimos de um Projeto para a Descaracterização de Barragens alteadas pelo método de montante no Estado de Minas Gerais a ser apresentado à Fundação Estadual de Meio Ambiente, conforme previsto na Lei 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragem.

Este TR foi construído por um comitê de especialistas, instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784 de 21 de março de 2019 sobre a premissa de que informações adicionais, oriundas das peculiaridades locais e do projeto que não estejam contempladas neste TR devem ser acrescentadas, desde que tecnicamente justificadas.

A não adequação a um ou mais itens presentes neste Termo de Referência, deverá ser devidamente justificada.

É livre a impressão do projeto em papel timbrado da empresa requerente ou da empresa de consultoria contratada, bem como a substituição do cabeçalho, colocação de rodapé ou capa, ficando o conteúdo desses acessórios por conta dos autores.

O projeto deve ser apresentado em formato digital gravado em mídia tipo compact disc (CD) ou digital versatile disc (DVD) ou outro tipo de mídia eletrônica. O ofício de encaminhamento da mídia deverá ser assinado, datado e direcionado ao Núcleo de Gestão de Barragens da FEAM.

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. NOME DA ESTRUTURA**

--	--

**1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Nome:			
CPF / CNPJ:	Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
Endereço:		Caixa Postal:	
Município:	Distrito ou localidade:	UF:	CEP:
Fone: ( )		E-mail:	

**1.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Mesmos dados do Empreendedor – caso positivo, não é necessário preencher os campos abaixo

Nome:			
CPF / CNPJ:	Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
Endereço:		Caixa Postal:	
Município:	Distrito ou localidade:	UF:	CEP:
Fone: ( )		E-mail:	

**1.4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE GESTÃO DE BARRAGEM DO EMPREENDIMENTO**

Nome:	
Formação Profissional:	Cargo:
Fone: ( )	
E-mail:	

**1.5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA DESCARACTERIZAÇÃO**

Nome:		Nº da ART*:	
Formação Profissional:	Nº de Registro:	UF:	
Fone: ( )		E-mail:	

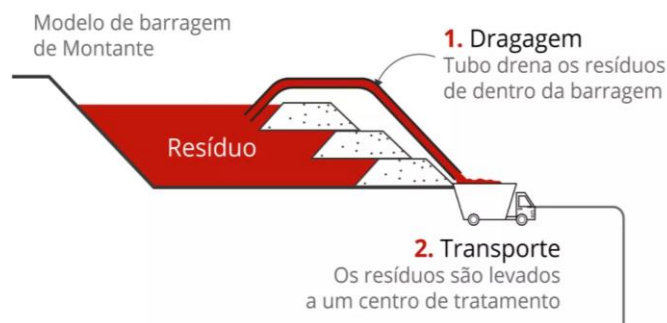
\*Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no anexo I.

Trêsilva 001/2020

# Programa de Gestão de Barragens FISCALIZAÇÃO

## Descaracterização das barragens de montante

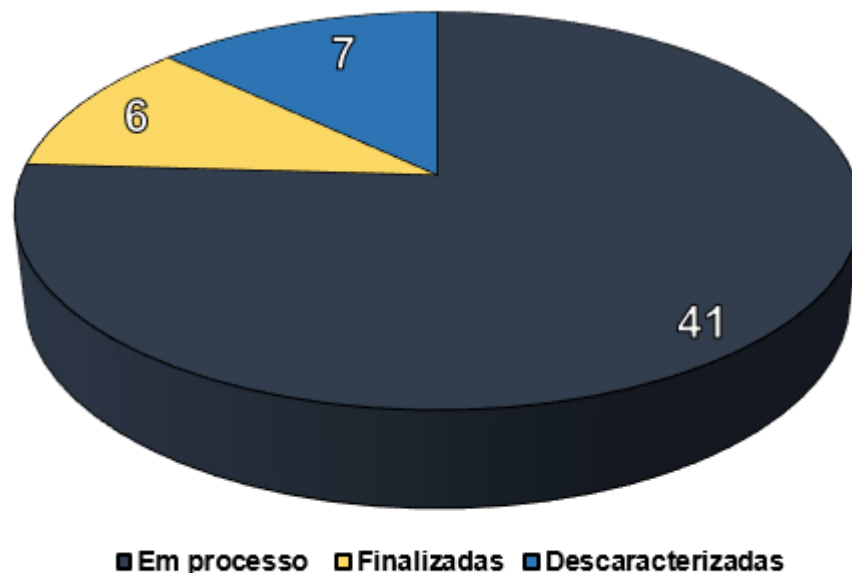
- Principais alternativas apresentadas:



# Programa de Gestão de Barragens FISCALIZAÇÃO

## Descaracterização das barragens de montante

- Situação em 25 de fevereiro de 2022:



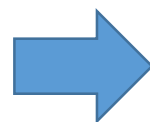
Ao longo dos 3 anos de acompanhamento:

- 140 vistorias do Programa de Gestão de Barragens focadas nas estruturas
- 30 Autos de Infração correlacionados especificamente à descaracterização

# Programa de Gestão de Barragens

## Descaracterização das barragens de montante

### - Desdobramentos:



### Termo de Compromisso

- ✓ Reitera a obrigação de fazer;
- ✓ Compensação pelo dano moral coletivo;
- ✓ Auditoria técnica;
- ✓ Projeto e Cronograma detalhado;
- ✓ Sanções por descumprimento.

# **Programa de Gestão de Barragens**

## **Ações em desenvolvimento**

- Operação Extraordinária de Fiscalização – período seco (abril) e chuvoso (novembro);
- Avaliação dos Planos de Ação de Emergência – PAE (Decreto nº 48078/2020);
- Manutenção e fortalecimento das parcerias técnicas entre ANM, Feam e MPMG;
- Regulamentação da caução ambiental;



# **Programa de Gestão de Barragens**

## **Ações em desenvolvimento**

- Proposta de Deliberação Normativa Copam;
- Manutenção evolutiva do SIGIBAR;
- Regulamentação do Programa de Gestão de Barragens da FEAM.

**OBRIGADO!**

Roberto Junio Gomes

Telefone: (31) 3915-1442

E-mail: [roberto.gomes@meioambiente.mg.gov.br](mailto:roberto.gomes@meioambiente.mg.gov.br)